

Ofício 1.150/2020

De: Raquel Teixeira Lyra Lucena - GAB

Para: Luiz Ferreira Torres Filho

Data: 07/08/2020 às 12:27:15

Setores envolvidos:

GAB

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

Luiz Ferreira Torres Filho

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que “*Altera os artigos 1º e 2º, o §3º do artigo 3º e anexos da Lei Municipal nº 6.497, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre desafetação da área pública e autoriza sua doação com encargos, e dá outras providências*”.

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária à sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei Ordinária seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

—
Raquel Lyra

Prefeita

Anexos:

PROJETO DE LEI - MENSAGEM 013 - Altera Lei 6497-19 (2).pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Raquel Teixeira Lyra Lucen...	07/08/2020 12:28:36	ICP-Brasil RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA CPF 027.929.794...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5011-B0B8-9CBA-1283**



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 013/2020

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insignes representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar em anexo que “*Altera os artigos 1º e 2º, o §3º do artigo 3º e anexos da Lei Municipal nº 6.497, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre desafetação da área pública e autoriza sua doação com encargos, e dá outras providências.*”

A Lei Municipal nº 6.497, de 30 de dezembro de 2019 foi aprovada em nome do interesse público, este presente, uma vez que a implantação da empresa no Município promove o seu desenvolvimento, através da geração de novos empregos, melhoria das condições de vida locais e aumento da arrecadação de tributos.

No entanto, quando da apresentação da referida lei ao cartório de imóveis, foram encontradas inconsistências nas áreas desafetadas, tendo o Oficial do Registro solicitado a retificação da lei para adequar aos requisitos registrais.

Ressalto ainda, que a presente propositura não apresenta ônus ao Município, haja vista que apenas adequa a norma já aprovada à realidade registral, obrigando o donatário a providenciar a lavratura da escritura de transferência de propriedade, fazendo constar todos os ônus e encargos previstos nesta Lei e na Lei Orgânica Municipal, tão logo subscreva o termo de aceitação da presente doação.

Assim, tendo em vista a necessidade de conferir aplicabilidade à norma de forma coerente, fazem-se necessárias as alterações legais ora propostas para que a lei e o seu anexo sejam eficazes.

Pelo aqui exposto, espero, pois, a pertinente e justa apreciação e aprovação do projeto de lei ordinária acostado.

Aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

RAQUEL
TEIXEIRA LYRA
LUCENA:02792
979470
RAQUEL LYRA
Prefeita

Assinado de
forma digital por
RAQUEL
TEIXEIRA LYRA
LUCENA:027929
79470



PROJETO DE LEI N° ____ /2020

"Altera os artigos 1º e 2º, o §3º do artigo 3º e anexos da Lei Municipal nº 6.497, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre desafetação da área pública e autoriza sua doação com encargos, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.497, de 30 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica desafetado, passando à categoria de bens dominicais do Município de Caruaru, os imóveis descritos no Anexo I, da presente Lei. (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 6.497, de 30 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar as áreas descritas no artigo anterior à sociedade IMOBILIÁRIA SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.738.046/0001-52, com sede na Av. Marcionilo Francisco da Silva, nº 349, apto. 1101, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55014-380, neste ato representada por seu administrador Ângelo José Simões Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.161.055-SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 774.457.594-68, residente e domiciliada na Av. Marcionilo Francisco da Silva, nº 365, apto. 1101, Edifício José Bezerra Sobrinho, bairro Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55016-620. (NR)

Art. 3º Fica alterado o §3º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 6.497, de 30 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º ...

§ 3º As obras, que serão executadas às expensas de Ferreira Costa e Cia LTDA, sob responsabilidade do donatário, consistem na pavimentação de vias públicas, localizadas próximas de empreendimento, que serão determinadas no **Anexo II**, pelo Município de Caruaru, além de meio-fio e linha d'água, que, somados, não ultrapassarão 18.000,00 m² (dezoito mil metros quadrados) de área total, devendo a construção da passagem molhada ser semelhante à existente na Rua João Batista de Lima, conforme determinado em termo de compromisso firmado entre o Município de Caruaru e a Ferreira Costa e Cia LTDA. (NR)



Art.4º Permanecem em vigor os demais artigos da Lei Municipal nº 6.497, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 06 de agosto de 2020; 199º da Independência; 132º da República.

RAQUEL
TEIXEIRA
LYRA
LUCENA:02
792979470 979470
RAQUEL LYRA
Prefeita

Assinado de
forma digital
por RAQUEL
TEIXEIRA LYRA
LUCENA:02792

PROJETO DE LEI N° ____/2020

ANEXO I

a) Área verde 01, na Rua Projetada 2, Loteamento Residencial Santa Inês, bairro Nova Caruaru, na cidade de Caruaru/PE, área superficial de 190,01m², limitando-se pela frente (Leste) com a Rua Projetada 2, em 3,60/8,90 metros; pelos fundos (Oeste) com a Rua Mestre Valemtim em 10,51/4,01 metros; pela lateral esquerda (Norte) com a quadra B em 11,89/12,70 metros e pela lateral direita (Sul) com a Rua Projetada 1, em 7,75/10,45 metros, devidamente registrada no 1º RGI de Caruaru sob o n.º **66.492**;

b) Área verde 02, na Rua Projetada 2, Loteamento Residencial Santa Inês, bairro Nova Caruaru, na cidade de Caruaru/PE, área superficial de 68,74m², limitando-se pela frente (Leste) com a Rua Projetada 2, em 16,90 metros; pelos fundos (Oeste) com a Rua Mestre Valemtim em 0,51/18,36 metros; pela lateral direita (Sul) em 5,47 metros e pela lateral esquerda (Norte) em 1,93/1,54 metros, devidamente registrada no 1º RGI de Caruaru sob o n.º **66.493**;

c) Área verde 03, na Rua Projetada 2, Loteamento Residencial Santa Inês, bairro Nova Caruaru, na cidade de Caruaru/PE, área superficial de 156,39m², limitando-se pela frente (Leste) com a Rua Projetada 2, em 45,62/6.09 metros; pelos fundos (Oeste) com a Rua Mestre Valemtim em 53,79 metros; pela lateral direita (Sul) em 1,90/1,57 metros e pela lateral esquerda (Norte) em 2,17/1,66 metros, devidamente registrada no 1º RGI de Caruaru sob o n.º **66.494**;

d) Área verde 04, na Rua Projetada 2, Loteamento Residencial Santa Inês, bairro Nova Caruaru, na cidade de Caruaru/PE, área superficial de 142,08m², limitando-se pela frente (Leste) com a Rua Projetada 2, em 20,48/0,98 metros; pelos fundos (Oeste) com a Rua Mestre Valemtim em 23,30/0,74 metros; pela lateral direita (Sul) em 2,77/1,42 metros e pela lateral esquerda (Norte) em 9,74 metros, devidamente registrada no 1º RGI de Caruaru sob o n.º **66.495**;

e) Área verde 05, na Rua Projetada 2, Loteamento Residencial Santa Inês, bairro Nova Caruaru, na cidade de Caruaru/PE, área superficial de 2.052,64m², limitando-se pela frente (Leste) com a Rua Projetada 2, em 30,84/21,09/28,84 metros; pelos fundos (Oeste) com a Rua Mestre Valemtim em 44,14/25,60 metros; pela lateral direita (Sul) em 23,63 metros e pela lateral esquerda (Norte) em 5,82 metros, devidamente registrada no 1º RGI de Caruaru sob o n.º **66.496**;

f) Área verde 06, na Rua Abelardo Barbosa, Loteamento Residencial Santa Inês, bairro Nova Caruaru, na cidade de Caruaru/PE, área superficial de 636,98m², limitando-se pela frente (Norte) com a Rua Abelardo Barbosa, em 71,14 metros; pelos fundos (Sul) com o lote n.º 10A, quadra A, em 15,17/20,87/48,82 metros; pela lateral direita (Leste) com o passeio público da Rua Abelardo Barbosa, em 3,91/3,16 metros e pela lateral esquerda (Oeste) com passeio público da Rua Projetada 02, em 3,10/13,33/9,51/3,63/1,10 metros, devidamente registrada no 1º RGI de Caruaru sob o n.º **66.497**;

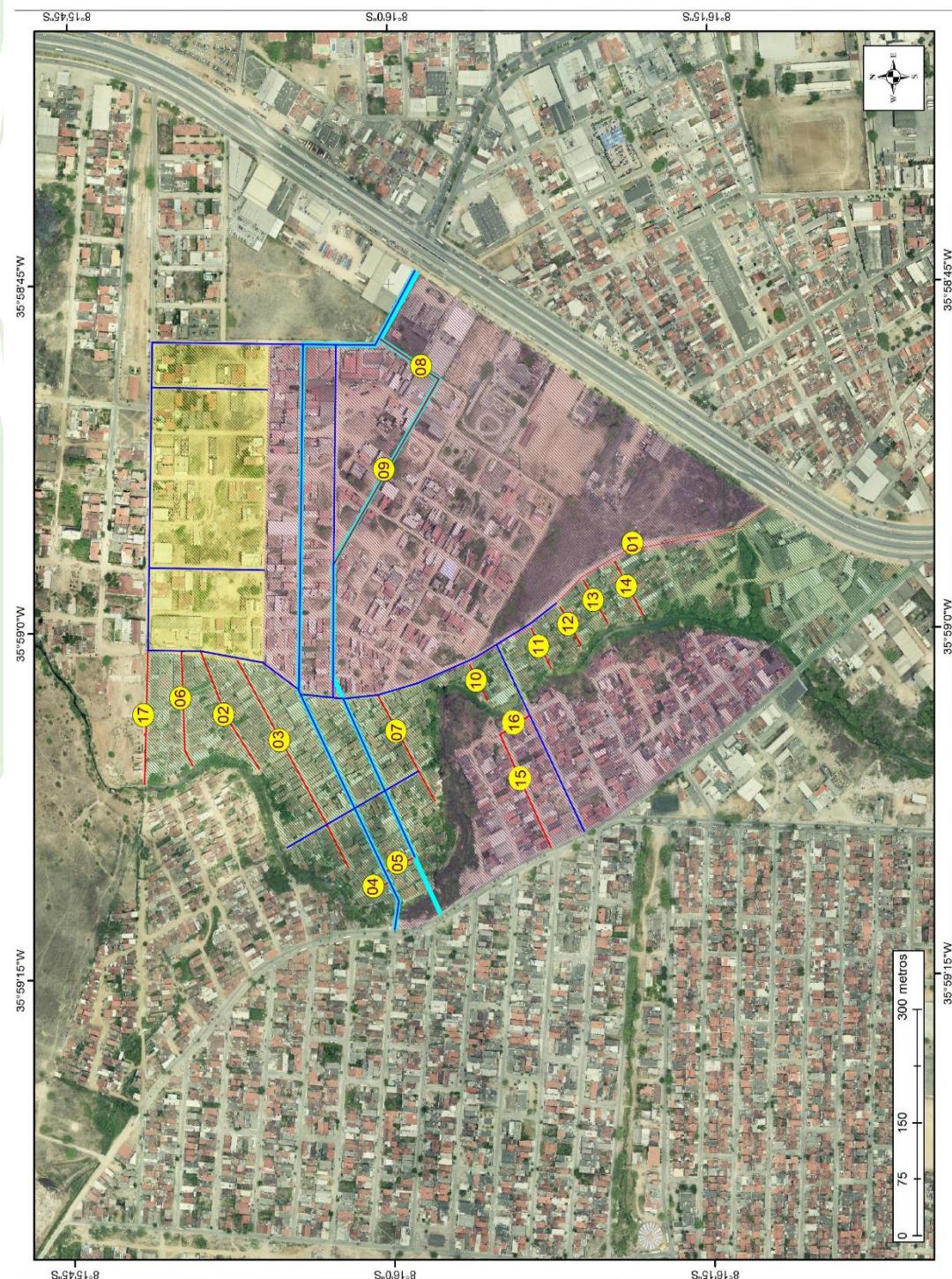
g) Área verde 07, na Rua Abelardo Barbosa, Loteamento Residencial Santa Inês, bairro Nova Caruaru, na cidade de Caruaru/PE, área superficial de 220,41m², limitando-se pela frente (Norte) com a Rua Abelardo Barbosa, em 31,59 metros; pelos fundos (Sul) com parte do lote n.ºs 10A e 11, quadra A, em 35,59 metros; pela lateral direita (Leste) com o passeio público da Rua Abelardo Barbosa, em 4,36/3,16 metros e pela lateral esquerda (Oeste) com passeio público da Rua Abelardo Barbosa, em 4,12/3,13 metros, devidamente registrada no 1º

RGI de Caruaru sob o n.º **66.498**;

h) Via pública, na Rua Projetada 2, Loteamento Residencial Santa Inês, bairro Nova Caruaru, na cidade de Caruaru/PE, área superficial de 2.004,66m², limitando-se pela frente (Sul) com a Rua Projetada 01, em 17,09 metros; pelos fundos (Norte) com a Rua Abelardo Barbosa, em 29,80; pela lateral direita (Oeste) com a Av. 1, quadra B, da Av.2, Av.3, Av.4, Av.5 e Rua Mestre Valentim, em 60/12,89/13,46/13,13/15,28/5,47/16,90/1,54/1,93/3,00/1,90/1,57/45,62/6,09/1,66/2,17/3,00/2, 77/1,42/20,48/0,98/9,74/16,48/23,63/30,84/21,09/28,84 metros e pela lateral esquerda (Leste) com o lote n.º 10A, quadra A e Av.6, em 8,44/4,73/18,57/13,28/25,79/53,90/25,79/65,37/1,10/3,63/9,51/13,33/3,10 metros, devidamente registrada no 1º RGI de Caruaru sob o n.º **66.499**.

PROJETO DE LEI N° _____ /2020

ANEXO II



PAVIMENTAÇÃO RUAS DO BAIRRO SEVERINO AFONSO - FERREIRA COSTA

ITEM DO MAPA	RUA	ÁREA EM m ²
1	AV. LOURIVALDO VITORINO DE MOURA (2º TRECHO)	2.274,34
2	RUA MARIA DAS NEVES	1.347,43
3	RUA JOAQUINA DA SILVA	2.554,21
4	TRAVESSA JOSÉ BATISTA DE LIMA	367,06
5	RUA JOÃO SOARES DE LIRA	363,09
6	RUA CRUZEIRO DO SUL	1.108,18
7	RUA EDVALDO ROCHA	1.417,19
8	RUA JOSÉ MAURICIO DE SANTANA	2.715,39
9	SEM NOME* (RUA NOTRE DAME)	
10	RUA INÁCIO PEREIRA DUQUE (LESTE)	365,91
11	RUA GUILHERME FORTUNATO BRITO	482,69
12	RUA MANOEL GRACILIANO DA MOTA	555,79
13	RUA CATARINO JOSÉ JUSTINO	579,73
14	RUA SOCIOLOGO HENFIL	694,05
15	RUA INÁCIO PEREIRA DUQUE (OESTE)	1.447,89
16	TRAVESSA INÁCIO PEREIRA DUQUE	381,92
17	AVENIDA ROTATY CLUB (COM PASSAGEM MOLHADA)	1.345,14
TOTAL		18.000,00